

DOI: <https://doi.org/10.18359/rlbi.5520>



Bioética clínica e ensino-aprendizagem de estudantes de Farmácia: propostas do modelo deliberativo de Diego Gracia*

Frederico Rodrigues de Menezes^a ■ Lindisley Ferreira Gomides^b
■ Bruna Soares de Souza Lima^c

Resumo: de maneira geral, a atenção em saúde engloba atividades que demandam dos profissionais farmacêuticos a atuação clínica segura. Essa atuação considera a relação aperfeiçoada com os pacientes por meio de atributos para lidar com cenários conflitantes, os chamados “problemas ético-morais”. Nesse sentido, o método deliberativo de Diego Gracia atua na discussão democrática prudente de casos com base em fatos, valores e deveres, formando comitês multiprofissionais. O estudo em questão apresenta contribuições da aplicação do método deliberativo em sala de aula, com a abordagem de problemas relevantes para a atividade farmacêutica e humana sob o olhar da Bioética contemporânea trabalhado em conjunto com discentes do curso de Farmácia dos 6º e 10º períodos, respectivamente. A deliberação como estratégia de ensino possibilitou a reflexão dos alunos quanto às inúmeras perspectivas na tomada de decisão em saúde, considerando aspectos como cultura, religião e sociedade; além disso, exaltou a importância das disciplinas concernentes à Deontologia e à Bioética na matriz curricular.

Palavras-chave: farmácia; farmácia clínica; humanos; filosofia; deliberação e bioética

-
- * Artigo de pesquisa, originário da dissertação de mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente. Não contou com financiamento.
 - a Mestre em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente pela Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (Fadip). Graduado em Farmácia pelo Univiçosa — Centro Universitário de Viçosa. Minas Gerais, Brasil.
Correio eletrônico: fredericorodriguesmenezes@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7674-3252>
 - b Doutorado em Biologia Celular por la Universidad Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora permanente do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente (Procisa) da Fadip. Minas Gerais, Brasil.
Correio eletrônico: lfergomides@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0296-7667>
 - c Doutora em Parasitologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora permanente do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente (Procisa) da Fadip. Minas Gerais, Brasil.
Correio eletrônico: brunasoressl@yahoo.com.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3199-1455>

Fecha de recepción: 12/12/2020

Fecha de aceptación: 19/10/2021

Disponible en línea: 21/06/2022

Cómo citar: Rodrigues de Menezes F, Ferreira Gomides L, Soares de Souza Lima B. Bioética clínica y enseñanza-aprendizaje de estudiantes de Farmacia: propuestas desde el modelo deliberativo de Diego Gracia. Rev. latinoam. bioet [Internet]. 21 de junio de 2022 [citado 21 de junio de 2022];22(1):149-160. Disponible en: <https://revistas.unimilitar.edu.co/index.php/rlbi/article/view/5520>

Clinical bioethics and teaching-learning of Pharmacy students: proposals from Diego Gracia's deliberative model

Summary: In general, health care encompasses activities that demand safe clinical performance from pharmaceutical professionals. This performance considers the improved relationship with patients through attributes to deal with conflicting scenarios, the so-called “ethical-moral problems”. In this sense, Diego Gracia's deliberative method operates in the prudent democratic discussion of cases based on facts, values and duties, forming multidisciplinary committees. The study in question presents contributions from the application of the deliberative method in the classroom, with the approach of relevant problems for the pharmaceutical and human activity under the gaze of contemporary Bioethics worked together with students of the Pharmacy course of the 6th and 10th periods, respectively. Deliberation as a teaching strategy made it possible for students to reflect on the numerous perspectives in health decision-making, considering aspects such as culture, religion, and society; in addition, he highlighted the importance of subjects related to Deontology and Bioethics in the curriculum.

Key words: Pharmacy; Clinical Pharmacy; Humans; Philosophy; Deliberation and Bioethics

Bioética clínica y enseñanza-aprendizaje de estudiantes de Farmacia: propuestas desde el modelo deliberativo de Diego Gracia

Resumen: en general, el cuidado de la salud engloba actividades que exigen un desempeño clínico seguro por parte de los profesionales farmacéuticos. Esta acción considera la mejora de la relación con los pacientes a través de atributos para enfrentar escenarios conflictivos, los denominados “problemas ético-morales”. En este sentido, el método deliberativo de Diego Gracia opera en la prudente discusión democrática de los casos a partir de hechos, valores y deberes, formando comités multidisciplinarios. El estudio en cuestión presenta aportes desde la aplicación del método deliberativo en el aula, con el abordaje de problemas relevantes para la actividad farmacéutica y humana bajo la mirada de la Bioética contemporánea trabajada junto a estudiantes de la carrera de Farmacia de los períodos 6° y 10°, respectivamente. La deliberación como estrategia de enseñanza posibilitó que los estudiantes reflexionaran sobre las múltiples perspectivas en la toma de decisiones en salud, considerando aspectos como la cultura, la religión y la sociedad; además, resaltó la importancia de las materias relacionadas con la Deontología y la Bioética en el plan de estudios.

Palabras clave: farmacia; farmacia clínica; humanos; filosofía; deliberación y bioética

Introdução

As relações humanas, fundamentalmente, são moldadas por ideias, princípios, conceitos e valores que definem as ações de cada um, ou seja, um conjunto de preceitos necessários para a coexistência. Em vista disso, a Ética, derivada da palavra grega “*éthos*” — com “*e*” longo significa “caráter”, enquanto com “*e*” curto significa “costume” —, reúne um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam as ações de um grupo, resultando na moralidade ou no estudo sistemático de como deveríamos agir, isto é, a filosofia moral (1).

No decorrer do tempo e com o aumento das intervenções científicas e suas complexidades, especialmente no âmbito do cuidado humano, houve o surgimento da Bioética no cenário interdisciplinar como ciência responsável pelo estudo das dimensões morais para as ciências da vida e atenção à saúde, incluindo grande variedade de metodologias éticas (2).

Nesse sentido, questionamentos sobre a possibilidade de atribuir virtude ou ética à docência como instrumento de ensino, exclusivamente como adjetivo racional do ser ou ainda como fruto da experiência pessoal, permeiam e dividem opiniões na comunidade científica (3, 4).

Na prática de atenção à saúde, os “problemas éticos” não podem ser entendidos como “dilemas” (5), em que as resoluções se baseiam em duas respostas opostas e extremas. Os problemas éticos são desafios, conflitos de deveres e valores, com conclusões que extrapolam diversos campos do conhecimento (6). Desse modo, a proposição de métodos para a elucidação coerente dos problemas éticos faz-se necessária (7).

Proposto por Diego Gracia (8), o modelo bioético de deliberação (9,10) visa, por meio de diálogos e discussões de cunho crítico-hermenêutico, à consideração de fatos como estratégia na busca de resoluções razoáveis para problemas paradoxais, nos quais os profissionais se veem envolvidos. Entretanto, problemas éticos compreendem diversos campos do conhecimento, de forma que a solução deles não se restringe a um sim ou não (11).

Os conselhos de ética atuam considerando o princípio da interdisciplinaridade e propõem o

questionamento de diferentes áreas de conhecimento; assim, buscam os possíveis meios de convergência para um tratamento epistemológico dos fenômenos que competem às ciências naturais e sociais. Nesse sentido, a transversalidade pode ser considerada como a aplicação dessas competências no meio docente, não de forma isolada, mas como um tema que compreende vários conceitos educativos específicos durante o processo pedagógico. Isso permite atitudes razoáveis, embasadas em conhecimento sistemático e integrativo (12).

No cenário da docência, é importante observar que, além do modelo tecnicista e científico, o professor deve assumir seu papel como referência de conduta ética para seus alunos, não se restringindo apenas aos conhecimentos específicos da sua área de atuação (13). Uma vez que a prática didática dialógica problematizante assume o papel de transformação do discente em autor da sua história, o pensamento crítico constitui a principal base transformadora da sociedade oprimida (14).

Apesar de bem caracterizado no campo teórico exposto, alguns questionamentos práticos ainda são recorrentes, entre os quais estão os seguintes: como a ética pode ser abordada na prática docente? De qual forma o método dialógico pode reduzir problemas éticos? A deliberação comum auxilia a resolução desses problemas? A utilização da interdisciplinaridade pode contribuir para esses processos?

Desse modo, objetivou-se elaborar uma proposta de avaliação para o modelo deliberativo dialógico aplicado no curso de Farmácia de uma instituição de ensino superior, considerando sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem da Bioética clínica, bem como a inserção da disciplina de Bioética na matriz curricular do referido curso.

Metodologia

A coleta de dados apresentou caráter quali-quantitativo, prospectivo com abordagem direta e comparativa, abrangendo uma amostra de 17 alunos do curso de Farmácia de uma instituição de ensino superior do interior de Minas Gerais, Brasil. A seleção, sob consentimento registrado de todos os participantes, aconteceu com discentes do 10º período do

curso que cumpriram com as disciplinas relativas à Deontologia Farmacêutica e à Bioética; além disso, com discentes do 6º período que, por sua vez, não cumpriram com tais disciplinas. Foram utilizados recursos e atividades da proposta de deliberação para a Bioética clínica descrita por Gracia (8), como contribuição para o aperfeiçoamento do pensamento crítico decisório em situações que envolvam problemas éticos ou bioéticos.

A participação na pesquisa foi voluntária e firmada a partir da assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) pelos alunos que aceitaram participar do estudo. O TCLE atendeu à Resolução 466/2012 (15) do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, que normatiza as pesquisas que envolvem seres humanos. Além disso, cabe ressaltar que a pesquisa somente foi iniciada após a autorização anuente da instituição

de ensino, e as ações e atividades propostas como produto educacional para o ensino de Bioética foram desenvolvidas em conjunto com docentes e coordenação do referido curso.

Em único encontro, separadamente com cada um dos grupos, foram apresentados o método deliberativo e três problemas éticos para sua resolução. No *Momento um*, os alunos individualmente decidiram sobre o melhor curso de ação a ser tomado, registrando seu parecer em formulário. Após o registro de todos os participantes, foi iniciado o *Momento dois*, como no método de Gracia, com avaliação do problema por um comitê de ética deliberativo, mediado por um professor ou facilitador (responsável por manter a ordem e a equidade), no qual todos os envolvidos trabalharam para uma decisão comum, sob a prova de consistência específica.

Figura 1. Fluxograma do processo deliberativo para a avaliação de problemas



Problema 1	Problema 2	Problema 3
<p>“Farmacêutico foi encaminhado para o Comitê de Ética do Conselho de classe após denúncia. Segundo o relato, ele compartilhou em sua rede social a promoção do medicamento Dipirona pelo preço de R\$0,99.”</p> <p>“O profissional admite o ocorrido, reiterando a necessidade de venda para manter seu estabelecimento aberto. Ademais, cita que a prática é corriqueira para o cuidado em saúde e acesso rentável da população a medicamentos sob a vigilância do profissional farmacêutico.”</p>	<p>“Homem de 42 anos com sinais de embriaguez, dá entrada em farmácia e procura o profissional farmacêutico para saber sobre os efeitos do medicamento Dissulfiram, relatando que sentia forte enjoo e o médico não o advertiu sobre qualquer efeito adverso do medicamento. Após 12 horas, o paciente é admitido no hospital local com arritmia cardíaca, depressão respiratória e convulsões, vindo a óbito.”</p> <p>“O farmacêutico relata, durante sessão especial no Comitê de Ética do Conselho de classe, que, devido ao alto movimento de clientes no estabelecimento, os sinais de embriaguez e o desconhecimento sobre o 'efeito antabuse' do medicamento em questão, não o orientou. Reitera ainda que pediu que o cliente fosse ao hospital local.”</p>	<p>“Equipe multiprofissional de saúde em visita a reserva indígena interfere no ritual de sacrifício humano. Segundo intérprete, a tradição local indica que, em caso de nascimento de filhos deficientes, os pais devem sacrificá-los. A Constituição brasileira garante o reconhecimento da cultura, costumes e tradições do povo indígena, alegando que não há nada de condenável no ato. Antropólogos defendem o legado indígena: 'São costumes que antecedem a chegada do homem branco'.”</p> <p>“Um Comitê de Ética foi instaurado para averiguar a situação. Todos os profissionais da saúde alegam que prezaram pela vida, como o juramento da profissão estabelece.”</p>

Fonte: elaboração própria.

Os dados referentes a respostas discursivas foram analisados qualitativamente considerando as respostas semelhantes. Os testes foram tabulados em planilhas de Excel® para a análise. O teste Qui-quadrado foi responsável pela verificação da associação ou influência das respostas.

Resultados e discussão

A amostra de discentes do curso de graduação em Farmácia foi constituída de 17 alunos (n=17). O perfil sociodemográfico dos discentes do 6º período compreendeu 10 alunos (n=10), dos quais, 80% são do sexo feminino e 20%, do sexo masculino; 70%, católicos; 20%, evangélicos e 10%, não definidos; 80% têm idade entre 17 e 29 anos, e 20% têm mais de 30 anos. Os discentes do 10º período totalizaram 7 alunos (n=7), dos quais 85,7% são do sexo feminino e 14,3% do sexo masculino; todos se declararam católicos e solteiros; 85,7%, com idade entre 17 e 29 anos, e 14,3% têm mais de 30 anos.

Foram apresentados, aos alunos, problemas éticos e o método deliberativo de Diego Gracia (8), o qual foi trabalhado em momentos distintos com ambos os períodos, para a análise individual e coletiva das referidas questões éticas. O mediador

garantiu que cada um dos problemas fosse discutido pelo comitê formado, por cerca de 30 minutos, com tempo de exposição individual e caracterização das argumentações pertinentes.

As abordagens problemáticas desenvolvidas listam, sobretudo, eventos concernentes à atividade farmacêutica contemporânea. Assim, como abordado pela Federação Internacional de Farmácia, os problemas éticos têm origem em distintas fontes, as quais são principalmente as considerações individuais, o manejo de recursos no exercício da profissão, as interações humanas nas relações de saúde e as alterações regulamentares do exercício laboral (16).

O estudo de Molina, Hoffman & Finkler (17), por exemplo, apresenta os principais problemas éticos na atuação do farmacêutico atuante dentro do Sistema Único de Saúde do Brasil. A desqualificação dos serviços farmacêuticos, nesse caso, é consequência das dificuldades de estruturação dos serviços, sobrecarga de trabalho, desafios na relação multiprofissional, centralização e verticalização da tomada de decisões e demanda ou desabastecimento no acesso a medicamentos.

Com isso, mesmo sob a escassez de estudos no âmbito da Ética ou Bioética farmacêutica, os

conselhos da classe em cada país agem no enfrentamento de possíveis lacunas do código de ética profissional e, principalmente, desenvolvem ações para o aprimoramento da formação ética do farmacêutico. Mesmo assim, a avaliação latino-americana dos cursos de graduação em farmácia indicou, na década passada, o perfil simplório da abordagem da Ética no currículo farmacêutico, com raras exceções na Argentina e Porto Rico (18).

Problema 1

No primeiro problema, os alunos do 6º período identificaram coletivamente como promoção de medicamentos o problema ético fundamental. Os fatos utilizados para a resolução do problema identificaram a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 96/2008 (19) e a Resolução 586/2013 (20), deliberando pela necessidade de maior tempo para concluir o problema (50%).

O 10º período chegou à decisão de culpar (100%) o profissional envolvido no relato, identificando coletivamente a promoção de medicamentos como problema ético principal. Para os fatos utilizados para a resolução do problema, identificaram as Boas Práticas Farmacêuticas (21) e citaram a Assistência Farmacêutica (22).

A divergência para a tomada de decisão conjunta, nos 6º e 10º períodos, apresentou-se em conformidade com o desconhecimento e vivência, respectivamente, das discussões concernentes à Ética nas disciplinas de Deontologia Farmacêutica e Ética e Relações Humanas. O estudo de Mendonça, Ferreira e La Rocque (23), por meio do levantamento das matrizes curriculares dos cursos de Farmácia, indicaram não haver consenso sobre a

construção curricular do curso, ou seja, não há uma formalização definida e explícita sobre qual é o melhor momento para tais disciplinas serem ofertadas, para um maior aproveitamento dos discentes.

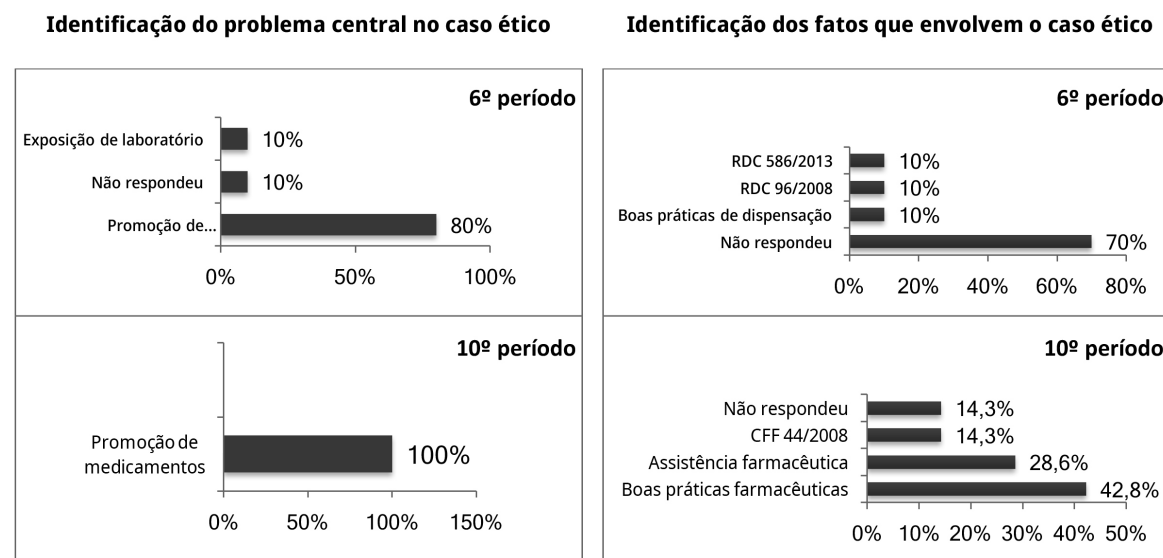
Contudo, coincidentemente com o estudo de Gualberto e Vicente (24), a abordagem de Deontologia Farmacêutica, por meio da aplicação prática de casos clínicos no processo de ensino-aprendizagem, além de despertar maior envolvimento dos discentes em problemas reais da prática profissional, atua como facilitador para os que estão se familiarizando com a atividade laboral da profissão e as regulamentações extensas do ofício, quando comparado às turmas que receberam o conteúdo por meio de aulas expositivas. Esse discernimento é observado na avaliação de um dos discentes do 6º período:

Tal ato praticado pelo farmacêutico pode ter duas vertentes: incitar a automedicação e também favorecer a população oferecendo um medicamento com preço acessível e sob vigilância do profissional mais qualificado.

A problemática expõe características que excedem a atividade em saúde, relacionando ética e medicação sob o olhar do consumidor. O farmacêutico, sob a perspectiva que abrange a prescrição de medicamentos isentos de prescrição médica (25), conhece as etapas que valoram certo fármaco e os múltiplos processos que o envolvem, desde a fabricação (26) até a pós-comercialização.

Por fim, os fatos apresentados pelos discentes do 10º período apresentaram maior fundamentação teórica, vista pela maior delimitação de possíveis cursos de ação para o problema, indicando os recursos positivos do momento cognitivo (27) — responsável pela reunião de fatos — para o processo de deliberação.

Figura 2. Identificação do problema ético central e dos fatos utilizados no primeiro problema ético



Fonte: elaboração própria.

Problema 2

Para o segundo problema ético trabalhado, os alunos do 6º período culpavam (70%) o profissional envolvido, identificando coletivamente a omissão de atendimento e a falta de informação como problemas éticos principais; como fatos para a resolução do conflito, citaram as Boas Práticas de Atenção Farmacêutica, a Resolução 585/2013 (28) e o Código de Ética Médico (29).

O 10º período também culpou (71,4%) o profissional, identificando de maneira coletiva a ausência de assistência ao paciente como problema ético principal; como fatos para a resolução do caso, citaram as Boas Práticas Farmacêuticas (21), a Resolução 8.080/1990 (30) e a Atenção Farmacêutica (31) em Farmácia Clínica (32).

O problema ético descrito apresenta dificuldades em sua identificação, uma vez que o próprio encaminhamento do paciente para o hospital pelo profissional possa ser caracterizado como algum tipo de auxílio. Entretanto, imaginar que a ação mais efetiva do farmacêutico possa ter alterado o curso do caso caracteriza um cenário de reflexão.

Ambos os períodos identificaram inúmeros cursos de ação para o problema, bem como fatos

para sua resolução, ligados, predominantemente, aos termos conflitantes “atenção farmacêutica” e “assistência farmacêutica”. Diferentemente, Pereira e Freitas (31) discorrem sobre os tópicos e assumem a assistência farmacêutica como sendo um grupo de atividades relacionadas ao medicamento e ao cuidado do paciente, e a atenção farmacêutica, como uma subárea inserida nesse contexto.

Kranzler e Soyka (33) relatam a complexa identificação dos sintomas que designam o efeito antabuse, justificando as altas taxas de morbidade e mortalidade no uso de álcool com medicamentos. Os autores reiteram a necessidade de intervenção multiprofissional com abordagem terapêutica e social (34).

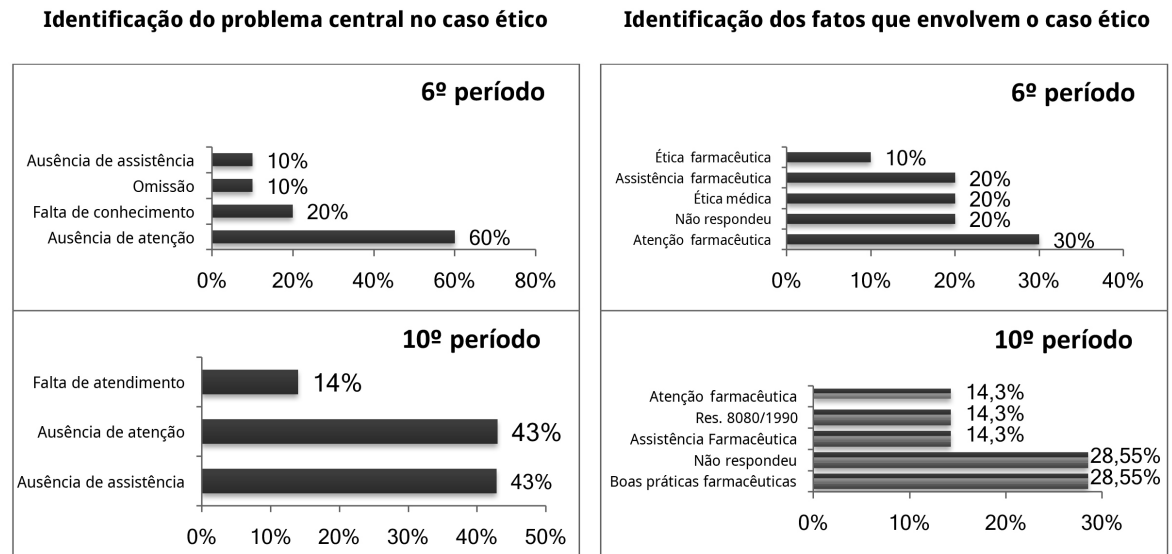
As lacunas do trabalho multiprofissional na situação problema também foram identificadas, dentre as quais o desrespeito com o usuário, a submissão do paciente à ação do profissional de saúde e a omissão de ações que poderiam diminuir os riscos da medicalização, fatores também abordados por Valadão, Lins e Carvalho (35) na relação interprofissional na equipe de Saúde da Família, em que preceitos (36) da Bioética são desrespeitados em função da disputa de cargos, ausência de privacidade e ações verticalizadas de gestão. Na

narrativa, um aluno do 6º período identifica a fragilidade do processo interprofissional:

Não foram relatados os efeitos adversos do medicamento ao paciente por parte do farmacêutico e o médico, sendo de responsabilidade do profissional de saúde a retirada de dúvidas e esclarecimento sobre a terapia medicamentosa.

A problemática desenvolvida para esse caso resalta aspectos da dificuldade de monitoramento no uso racional de medicamentos (37), tendo em vista o grande índice de automedicação, prescrição excessiva, interações entre fármacos e subnotificação (38).

Figura 3. Identificação do problema ético central e dos fatos utilizados no segundo problema ético



Fonte: elaboração própria.

Problema 3

No terceiro problema ético, a abordagem intercultural impede a ação dos profissionais de saúde na tomada de decisão conjunta, dado que não há compartilhamento de valores ou princípios entre os envolvidos.

Os alunos do 6º período identificaram em conjunto os profissionais da equipe de saúde como inocentes (70%), perante a intervenção no ritual indígena como problema ético principal, e, para os fatos que envolvem o problema, deliberaram sobre o Estatuto da Criança (39) e os Direitos Humanos (40).

Os alunos do 10º período também decidiram sobre a inocência (57,15%) dos profissionais de saúde envolvidos no caso de transgressão dos costumes indígenas, utilizando como fatos para a

resolução os Direitos Humanos e o Código de Ética Farmacêutico (41).

Albuquerque (42), de forma semelhante, também elencou a violação dos direitos humanos nas questões sobre o infanticídio indígena. Contudo, afirmou que medidas intervencionistas, que excluem o respeito às especificidades culturais não devem ser encorajadas, assim como as visões etnocêntricas, responsáveis pela avaliação da cultura alheia, não devem ser conduzidas a partir de padrões próprios. Portanto, a percepção cultural com foco na mediação é destacada nesses conflitos.

Outra abordagem encontrada para o manejo do problema envolve a tradição religiosa, na afirmação de um dos alunos do 10º período:

Sustento minhas ideias para a resolução do problema com a Bíblia, que simboliza o poder da palavra de

Deus na terra, ele é dono do mundo e único responsável por fornecer vida e tirá-la, estamos sobre o seu domínio enquanto vivermos.

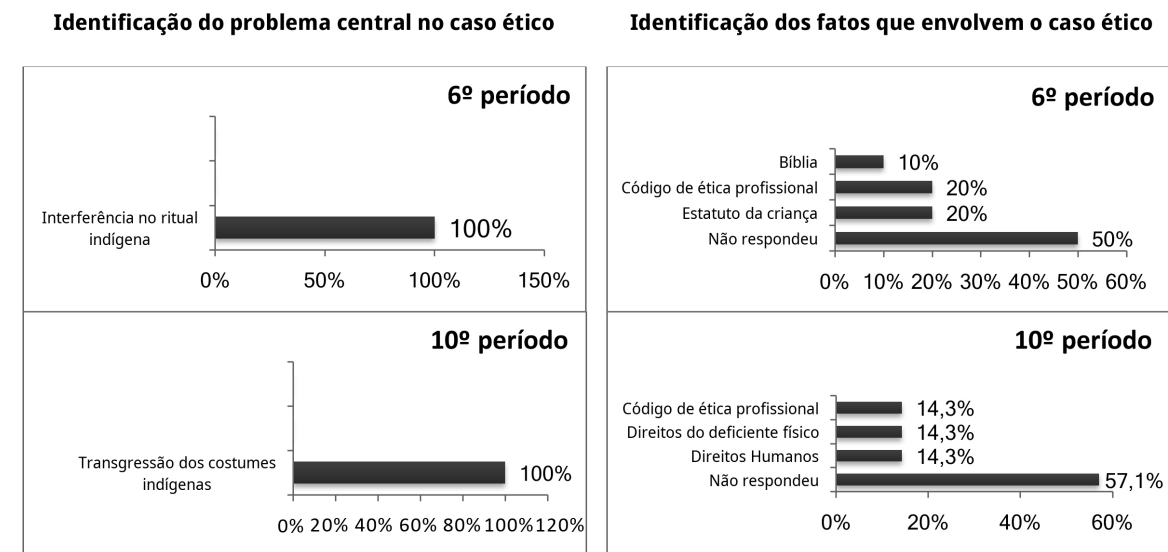
A utilização da religiosidade é sustentada no estudo de Melo, Sanches e Garcia (43), no qual a Bioética Teológica age como objeto para compreensão de saberes adquiridos durante milênios de desenvolvimento histórico, fornecendo princípios ético-morais na resolução de problemas concernentes à sociedade contemporânea, que não devem ser descartados na ponte entre ciências da saúde e ciências humanas (44), ainda que haja lacunas no ensino acadêmico (45).

A discussão acerca de um problema intercultural requer, sem dúvidas, o amadurecimento físico e desenvolvimento intelectual para a construção da identidade, como afirmam Farinha et al. (46). O desejo de expor ideias e interferir positivamente em adversidades considera aspectos dos valores pessoais sobre morte digna (47).

Tal como apontado na pesquisa de Zoboli (48), o método deliberativo, aplicado na pesquisa empírica, proporcionou embasamento para a vida profissional cotidiana, considerando, ainda, a inclusão das ponderações dos participantes para superar os conflitos de valores (49). O estudo salienta ainda a utilização de episódios conflitantes para a coleta de dados em pesquisas de Bioética, como bom recurso, ainda que simulem problemas reais. Segundo Gomes e Finkler (50), a deliberação deve agir como método pedagógico para a ampliação do sentido de justiça social e proteção, na intenção de transpor as relações de profissional da saúde e paciente (51).

A formação de comitês com responsabilidade de debater casos conflitantes mostrou-se benéfica no processo de aprendizado, principalmente para aqueles que estão em contato com a atividade clínica, conforme Alvarez e Moreno (52). Esses comitês deliberam sobre questões de caráter assistencial, técnicos e éticos, superando o ambiente hospitalar pela ação educativa, consultiva e de regulamentos.

Figura 4. Identificação do problema ético central e dos fatos utilizados no terceiro problema ético



Fonte: elaboração própria.

Conclusões

A definição de novas diretrizes clínicas e a carência de estudos responsáveis pela reflexão da atuação farmacêutica reafirmam a necessidade de estratégias que direcionem para o enfrentamento de problemas bioéticos na tomada de decisões em saúde. Para tanto, torna-se imprescindível exaltar a complexidade das intervenções em saúde sob o olhar do uso racional de medicamentos.

A proposta da deliberação como metodologia ativa no ensino de Bioética apresenta benefícios concretos à resolução de problemas éticos, tendo em vista a utilização de valores morais, culturais e religiosos. Nas relações interprofissionais, age com o objetivo de capacitar discentes para o cuidado humanizado, considerando e enaltecendo demandas de enfermos, familiares, especialistas e instituições.

A Bioética se estabelece, nesse caso, como ciência problematizante responsável pelo desenvolvimento do aporte crítico e multicêntrico para alunos na graduação em saúde. Na matriz curricular, deve ser estabelecida como disciplina exclusiva nos currículos de saúde, a fim de reestruturar o perfil do profissional de saúde para a conduta problematizante, crítica e consciente.

Referências

- Singer P. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes; 1994.
- Reich WT. *Encyclopedia of Bioethics*. 2ª ed. New York: MacMillan; 1995. DOI: <https://doi.org/10.2307/2137793>
- Goldin JR. Bioética: origens e complexidade. *Revista HCPA*. 2006; 26(2):86-92.
- Burnet J. *Platão: Mênon*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Loyola; 2001.
- Junges JR. Falácia dilemática nas discussões de Bioética. *Revista Bioética [Internet]*. 2019 [acesso 4 abril 2020];27(2):196-203. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422019272301>
- Zoboli EC, Fortes PA. Bioética e atenção básica: um perfil dos problemas éticos vividos por enfermeiros e médicos do Programa Saúde da Família, São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saude Pública [Internet]*. 2004 [acesso 4 abril 2020];20(6):1690-99. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000600028>
- Potter V. *Bioethics, a bridge to the future*. New Jersey: Prentice Hall; 1971.
- Gracia D. Moral deliberation: The role of methodologies in clinical ethics. *Medicine Health Care Philos*. 2001;4(3):223-32. DOI: <https://doi.org/10.1023/A:1011445128427>
- Guillén D. *La deliberación moral: el papel de las metodologías en ética clínica*. Madrid: Universidad Complutense; 2009.
- Pose C, Gracia D. *Introducción a la bioética: origen, fundamentación y método*. Madrid: Universidad Complutense; 2006.
- Zoboli E. Tomada de decisão em bioética clínica: casuística e deliberação moral. *Revista Bioética [Internet]* 2013 [acesso 4 abril 2020];21(3):389-96. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1983-80422013000300002>
- Garcia LAM. Transversalidade e interdisciplinaridade. UNB [Internet] 2007. [acesso 4 abril 2020] Disponível em: <http://4pilares.net/text-cont/garcia-transversalidade-print.html>.
- Silva MS. Um Pensar Sobre a Ética nas Relações Docentes e Aluno no Ensino Superior. *Revista Estação Científica. [Internet]* 2014. [acesso 4 abril 2020];1(11): 1-6.
- Freire P. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1987.
- Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466 de 12 de Dezembro de 2012. Brasília, 2012. [acesso 4 abril 2020]. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/index.html.
- Fábregas S. Código de Ética: un acercamiento a la ética y el profesionalismo en la práctica de la farmacia moderna. *Revista Farmacéutica de Puerto Rico. [Internet]* 2015. [acesso 4 abril 2020]; 1-20.
- Molina L, Hoffmann J, Finkler M. Ética e Assistência Farmacêutica na atenção básica: desafios cotidianos. *Revista Bioética. [Internet]* 2020. [acesso 4 abril 2020]; 28(2):365-75. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422020282398>
- Fábregas S, Wikinski R, Pires M. Estudio multipaís de la enseñanza y práctica de la ética farmacéutica en Latinoamérica. *Fundación Ciencia y Vida. [Internet]* 2011. [acesso 4 abril 2020]; 1-18.
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 96 de 17 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos. *Diário Oficial da União*.
- Brasil. Conselho Federal de Farmácia. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 586 de 29 de agosto de

2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da União.
21. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 44 de 17 de Agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União.
 22. Osorio-de-Castro C, Ferreira T, Silva M, Miranda E, Teodoro C, Moraes E, Lima E Santos-Pinto C. Uma proposta de ontologia para a Assistência Farmacêutica a partir das páginas da Revista Ciência & Saúde Coletiva. *Ciência e saúde coletiva*. [Internet] 2020. [acesso 4 abril 2020];25(12):4887-916. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.19112020>
 23. Mendonça LG, Ferreira FR, La rocque LR. Trajetória da educação farmacêutica e o lugar da deontologia e ética na formação humanista: uma discussão curricular. *Revista Currículo Sem Fronteiras* [Internet] 2017 [acesso 4 abril 2020];17(2):458-84.
 24. Gualberto ACA, Vicente RP. A inclusão de Metodologias Ativas na disciplina de Deontologia Farmacêutica — Relato de experiência docente. *Revista de Educação, Meio Ambiente e Saúde* [Internet] 2017 [acesso 4 abril 2020];7(2):1-10.
 25. Mota, K., Pereira, M., Coelho, E., & Reis, T., Nascimento, M., Obreli-Neto, P., & Baldoni A. Medicamentos isentos de prescrição (MIP): o farmacêutico pode prescrever, mas ele sabe o que são?. *Revista OFIL-ILAPHAR*. [Internet] 2020. [acesso 4 abril 2020];30(1): 52-5.
 26. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 17 de 16 de abril de 2010. [acesso 4 abril 2020]. Dispõe sobre boas práticas de fabricação de medicamentos no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau-delegis/anvisa/2010/res0017_16_04_2010.html
 27. Franklin G, Pereira B, Lima N, Germiniani F, Camargo C, Caramelli P, Teive H. Neurology, psychiatry and the chess game: a narrative review. *Arq. Neuro-Psiquiatr.* [Internet] 2020. [acesso 4 abril 2020];78(3):169-75. DOI: <https://doi.org/10.1590/0004-282x20190187>
 28. Brasil. Conselho Federal de Farmácia. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 585 de 29 de Agosto de 2013. [acesso 4 abril 2020]. Regulamenta a atividade clínica do profissional farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>
 29. Brasil. Conselho Federal de Medicina. Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 2.217 de 27 de setembro de 2018. [acesso 4 abril 2020]. Regulamenta a atividade do profissional médico e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>
 30. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990. [acesso 4 abril 2020]. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905>
 31. Pereira LRL, Freitas O. A evolução da Atenção Farmacêutica e a perspectiva para o Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas* [Internet]. 2008 [acesso 4 abril 2020];44(4):601-12. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1516-93322008000400006>
 32. Moltó-Puigmartí C, Vonk R, van Ommeren G, Hegger I. A logic model for pharmaceutical care. *J Health Serv Res Policy*. [Internet]. 2018 [acesso 4 abril 2020];23(3):148-57. DOI: <https://doi.org/10.1177/1355819618768343>
 33. Kranzler H, Soyka M. Diagnosis and Pharmacotherapy of Alcohol Use Disorder: A Review. *JAMA*. [Internet]. 2018 [acesso 4 abril 2020];320(8):815-24. DOI: <https://doi.org/10.1001/jama.2018.11406>
 34. Prado N, Messias G, Santos G, Nunes V, Schinonni M, Paraná R. Prospective monitoring of drug use: drug-induced liver injury in a primary healthcare center. *Arq. Gastroenterol.* [Internet]. 2019 [acesso 4 abril 2020];56(4):390-3. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0004-2803.201900000-73>
 35. Valadão PAS, Lins L, Carvalho FM. Problemas bioéticos no cotidiano do trabalho de profissionais de equipes de saúde da família. *Revista Trabalho, Educação e Saúde: Rio de Janeiro*. [Internet]. 2017 [acesso 4 abril 2020];15(3): 725-44. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462017000300725 DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00080>
 36. Beauchamp T, Childress J. Principles of bio-medical ethics. 5a ed. New York: Oxford University Press; 2001.
 37. Palodeto M, Fischer M. A representação da medicalização sob a perspectiva da Bioética. *Saúde soc.* [Internet]. 2018 [acesso 4 abril 2020];27(1):252-67. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-12902018170831>
 38. Mota D, Vigo A, Kuchenbecker R. Reações adversas a medicamentos no sistema de farmacovigilância do Brasil, 2008 a 2013: estudo descritivo. *Cadernos de Saúde Pública*. [Internet]. 2019 [acesso 4 abril

- 2020];35(8):e00148818. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00148818>
39. Brasil. Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990. [acesso 4 abril 2020]. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>
 40. Organização das Nações Unidas (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. [Internet]. 1948 [acesso 4 abril 2020]; Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>.
 41. Brasil. Conselho Federal de Farmácia. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 596 de 21 de Fevereiro de 2014. [acesso 4 abril 2020]. Regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>
 42. Albuquerque A. Perspectiva bioética intercultural e direitos humanos. *Revista Bioética*. [Internet]. 2015 [acesso 5 abril 2020];23(1):80-8. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_text&pid=S1983-80422015000100080. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422015231048>
 43. Melo EA, Sanches MA, Garcia MM. A Bioética Teológica e a sua pertinência no debate social atual. *Revista Pistis Práxis*. [Internet]. 2018 [acesso 5 abril 2020]; 10(2):375-93. Disponível em: <https://repositorio.comillas.edu/jspui/retrieve/180422/2018%20Pistis%20%26%20Praxis%20Evandro.pdf>.
 44. Santos D, Rosa D, Zoboli E, Grande L. Deliberação moral de enfermeiros no processo de cuidar de crianças. *Rev. Bras. Enferm*. [Internet]. 2019 [acesso 5 abril 2020];72(3):197-203. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0423>
 45. Costa M, Dantas R, Alves C, Ferreira E, Silva A. Espiritualidade e religiosidade: saberes de estudantes de medicina. *Rev. Bioét*. [Internet]. 2019 [acesso 5 abril 2020]; 27(2):350-58 DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422019272319>
 46. Farinha F, Banhara F, Bom G, Kostrisch L, Prado P, Trettene A. Correlação entre espiritualidade, religiosidade e qualidade de vida em adolescentes. *Rev. Bioét*. [Internet]. 2018 [acesso 5 abril 2020];26(4):567-73. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422018264275>
 47. Zanatta F, Stamm A, Kretzer L, Teixeira S, Arruda F. Morte digna: percepção de médicos de hospital de ensino. *Rev. Bioét*. [Internet]. 2020 [acesso 5 abril 2020];28(1):119-27 DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422020281374>
 48. Zoboli E. A aplicação da deliberação moral na pesquisa empírica em Bioética. *Revista Iberoamericana de Bioética*. [Internet]. 2016 [acesso 5 abril 2020]; (2):01-19. Disponível em: <https://revistas.comillas.edu/index.php/bioetica-revista-iberoamericana/article/view/7348>. DOI: <https://doi.org/10.14422/rib.i02.y2016.006>
 49. Garanito M, Zaher-Rutherford V. O paciente adolescente e a deliberação clínica sobre a sua saúde. *Rev. paul. pediatr*. [Internet]. 2019 [acesso 5 abril 2020]; 37(4):503-9. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0462;2019;37;4;00011>
 50. Gomes D, Finkler M. Relação entre trabalho especializado e técnico: o caso da ortodontia à luz da bioética clínica ampliada. *Interface*. [Internet]. 2018 [acesso 5 abril 2020];22(67):1111-22. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-57622017.0206>
 51. Zutlevics T, Henning P. Obligation of clinicians to treat unwilling children and young people: an ethical discussion. *Journal Pediatric Child Health*. [Internet]. 2005 [acesso 5 abril 2020];41(12):677-81. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1440-1754.2005.00758.x>
 52. Álvarez J, Moreno S. Los comités hospitalarios de bioética y la educación en salud: notas para la discusión. *Revista Latino Americana de Bioética*. [Internet]. 2017 [acesso 5 abril 2020];17(1):184-99. DOI: <https://doi.org/10.18359/rlbi.2343>